

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18058	CAXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR				
	TOTAL		4	1	8.633.520,00
	DEZEMBRO				8.633.520,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 2	8.633.520,00	0,00	8.633.520,00		
TOTAL GERAL	8.633.520,00	0,00	8.633.520,00		

DECRETO N.º 42.754, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.439.022,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS-SEADE				
3 1 90 11	VENECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		195.500,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		336.400,00	
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4		84.800,00	
3 4 90 26	DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	4		352.700,00	
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4		107.400,00	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		104.700,00	
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		79.100,00	
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		1.666.500,00	
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4		17.100,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		459.722,00	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		55.100,00	
	TOTAL	4		3.439.022,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		VALORES EM REAIS	
03.009.0021.2861				1.140.800,00	
		4	1	531.900,00	
		4	4	591.800,00	
		4	5	17.100,00	
03.009.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			255.100,00	
		4	4	217.100,00	
		4	5	38.000,00	
03.009.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			13.100,00	
		4	4	13.100,00	
03.009.0021.2864	INFORMÁTICA			47.300,00	
		4	4	47.300,00	
03.009.0044.2045	ESTUDOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			1.982.722,00	
		4	4	1.982.722,00	
	TOTAL			3.439.022,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS-SEADE				
	TOTAL		4	1	531.900,00
	DEZEMBRO				531.900,00
	TOTAL		4	4	2.852.022,00
	DEZEMBRO				2.852.022,00
	TOTAL		4	5	55.100,00
	DEZEMBRO				55.100,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 2	3.439.022,00	0,00	3.439.022,00		
TOTAL GERAL	3.439.022,00	0,00	3.439.022,00		

DECRETO N.º 42.755, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 122.702,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13003	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA				
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		85.780,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		36.922,00	
	TOTAL	1		122.702,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.010.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			85.780,00	
		1	4	85.780,00	
04.010.0055.2166	PESQUISA AGROPECUÁRIA			36.922,00	
		1	4	36.922,00	
	TOTAL			122.702,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13003	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		122.702,00	
	TOTAL	1		122.702,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.040.0111.1951	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			122.702,00	
		1	5	122.702,00	
	TOTAL			122.702,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL		1	4	122.702,00
	DEZEMBRO				122.702,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	122.702,00	122.702,00	0,00		
TOTAL GERAL	122.702,00	122.702,00	0,00		

DECRETO N.º 42.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.047,00 (Onze mil e quarenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26003	COORD. INF. TÊC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL				
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		11.047,00	
	TOTAL	1		11.047,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.017.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			11.047,00	
		1	4	11.047,00	
	TOTAL			11.047,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	11.047,00	11.047,00	0,00		
TOTAL GERAL	11.047,00	11.047,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26002	COORD. LICENC. AMB. E DE PROT. REC. NATURAIS				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		6.580,00	
	TOTAL	1		6.580,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.017.0103.2913	PRESERV. RECUPER. EXPLOTAÇÃO REC. NATURA			6.580,00	
		1	4	6.580,00	
	TOTAL			6.580,00	
26003	COORD. INF. TÊC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL				
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1		683,00	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		19,00	
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		218,00	
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		3.122,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		425,00	
	TOTAL	1		4.467,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	11.047,00	11.047,00	0,00		
TOTAL GERAL	11.047,00	11.047,00	0,00		

DECRETO N.º 42.757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA (CEPAM)				
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4		80.000,00	
	TOTAL	4		80.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.009.0043.2303	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS			80.000,00	
		4	4	80.000,00	
	TOTAL			80.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	80.000,00	0,00	80.000,00		
TOTAL GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	80.000,00	0,00	80.000,00		
TOTAL GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00		

DECRETO N.º 42.758, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - CAPITAL
- a) Capital:
- 1 - Associação Comunitária Novo Tempo
CGC 54.637.533/001-08
- Rua Odvaldo Viana, 327 - Jardim Rincão 40.000,00
- II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE VALE DO PARAIBA
- a) São Sebastião
- 1 - Sociedade Civil São Sebastião Tem Alma - CGC 65.510.414.001-06
- Rua Expedicionário Brasileiro, 219 30.000,00
- III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA
- a) Ponto Feliz
- 1 - Esquadrão da Vida - Recuperação de Drogados e Alcoolistas
CGC 50.792.720/0001-05
- Rodovia Marechal Rondon, Km. 131 10.000,00
- b) Sorocaba
1. Associação Crianças de Belém
CGC /01.648.106/0001-89
- Rua Luzerne Proença Arruda, 890 - Jardim Brasília 10.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
CGC